
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.674, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.697.594,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.697.594,02 (Hum Milhão, Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
582012312212978338 - CEASA	0261	339039	750.094,02
742011236415067602 - UEPA	0661	449052	481.000,00
771012412615088238 - SECOM	0101	339140	40.000,00
771012433112978312 - SECOM	0101	339049	30.000,00
771012472215088236 - SECOM	0101	339039	257.000,00
901011012815088887 - FES	0103	339036	139.500,00
TOTAL			1.697.594,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
472011312212978338 - FCG	0101	449052	30.000,00
472011312615088238 - FCG	0101	449040	20.000,00
472011336215098906 - FCG	0101	449052	277.000,00
582012312815088887 - CEASA	0261	339039	15.000,00
582012313115088233 - CEASA	0261	339139	74.396,36
582012324415058396 - CEASA	0261	339037	120.000,00
582012324415058397 - CEASA	0261	339037	330.000,00
582012354214918713 - CEASA	0261	339039	500,00
582012360514916639 - CEASA	0261	339037	210.197,66
742011236415068468 - UEPA	0661	339018	50.000,00

742011236415068468 - UEPA	0661	339030	263.000,00
742011236415068468 - UEPA	0661	339036	60.000,00
742011236415068866 - UEPA	0661	339030	8.000,00
742011236415068866 - UEPA	0661	339036	100.000,00
901011012212978338 - FES	0103	339014	139.500,00
TOTAL			1.697.594,02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.148, DE 11/10/2022 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.